



PREFEITURA DE

CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MEMORANDO Nº 253/2025

(Coordenação de Contratos - SESAU)

Camaragibe, 22 de agosto de 2025

A Secretaria de Licitações e Contratos.
Ao Ilustríssimo Senhor
Alexsandro de Souza Ferreira

Assunto: Encaminhamento do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 110/2024

Prezado,

Encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 110/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe e a empresa **RESGATE KM EXPRESS**.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 110/2024, devidamente registrado e publicado, firmado pela Secretaria de Saúde de Camaragibe, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias do Tipo B (Unidade de Suporte Básico) e Tipo D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, sem combustível, equipadas com materiais médico-hospitalares, bem como com manutenção preventiva e corretiva, destinados a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde.

Atenciosamente,


FABIO SANTANA

Coordenação de Contratos - Sesaú

FÉ E ESPERANÇA

22/08/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Jaelson Marinho do Nascimento
Matrícula: 480044781
11:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 110/2024, PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO
PRESENCIAL nº 007/2023, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA RESGATE
KM EXPRESS**

A Secretaria Municipal de Saúde através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede e foro no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve apostilar o Contrato nº 110/2024, firmado com a empresa **RESGATE KM EXPRESS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **reajuste ao Contrato nº 110/2024**, registrado e publicado, por parte da Secretaria de Saúde de Camaragibe, visando à contratação de empresas especializadas prestação de serviço de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, sem combustível, com equipamentos médicos-hospitalares, e com a manutenção preventiva e corretiva, a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde, em 02 (dois) lotes, conforme quadro I, com a seguinte retificação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Considerando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 110/2024**, com fulcro no **art. 40, inciso XI**, e **art. 55, inciso III**, da **Lei nº 8.666, de 1993**, bem como nos **arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001**, fica estabelecido o reajuste de preço seguindo a tabela do IPCA/IBGE referente ao acumulado no período de **Janeiro/2024 a Janeiro /2025**, o percentual de 4,999030%, devido a partir de 15/01/2025, conforme Análise Técnica nº 02/2025, emitida pela Unidade Orçamentária - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU** e assinada pela Servidora **Rejane Guerra - Matrícula nº 0.0000038.1**, anexo a este Termo de Apostilamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.297.788,01 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, fixo e irrevogável, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.3. Os valores detalhados estão descritos no Quadro I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário e tem suporte legal no artigo 65, II, "d" c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

Camaragibe, 25 de Julho de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO I

	Quantidade	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
VALOR - LOTE I LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO)	01	R\$ 396.000,00	R\$ 415.796,16
LOTE II LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO)	02	R\$ 840.000,00	R\$ 881.991,85
		R\$ 1.236.000,00	R\$ 1.297.788,01